



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 04/2026

ANTÓNIO EDUARDO FERNANDES MALHÃO, Presidente da Assembleia Municipal de Bragança

Torna público que, em cumprimento do disposto no número 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou, parcialmente, a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, terá lugar no dia **29 de janeiro** (quinta-feira), a Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Bragança do ano de 2026, com início às **09h00**, no **Auditório Paulo Quintela**, em Bragança, com a seguinte ordem de trabalhos:

1 – PÚBLICO – Período de Intervenção

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Discussão e deliberação sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:

2.1.1 – Documentos Previsionais para o ano de 2026 – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Anexos;

2.1.2 – Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. - Designação do Fiscal Único para o Mandato 2025-2029;

2.1.3 – Processo n.º 311/25 – Irmãos Pires, Lda..

2.2 – Discussão e tomada de conhecimento das deliberações da Câmara Municipal de Bragança:

2.2.1 – Entidades Participadas – Documentos Previsionais para o ano de 2026;

2.2.2 – Isenções Totais ou Parciais relativamente a Impostos e a outros Tributos Próprios, conforme n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da Autorização Genérica, conforme Deliberação da Assembleia Municipal em Sessão realizada em 13 de dezembro de 2024 (Reuniões Ordinárias de 12 e 23 de dezembro de 2025 e 9 de janeiro de 2026).

3 – Eleição dos Representantes da Assembleia Municipal e Representantes dos Presidentes de Junta de Freguesia/União de Freguesias, para integrarem os seguintes órgãos externos:

- Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), eleição de um deputado municipal e de um Presidente de Junta de Freguesia/União de Freguesias (n.º 3 da Cláusula Quinta do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Bragança);

- Conselho Municipal de Segurança, eleição do representante dos Presidentes das Juntas de Freguesia, em representação das Juntas/Unões de Freguesias Rurais (alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança).

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos de estilo, publicado na imprensa local, podendo também ser consultado no Portal www.cm-braganca.pt.

Assembleia Municipal de Bragança, 22 de janeiro de 2026.

